



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 505/2003

SÚMULA: Altera Anexo II da Lei n.º 359/98, de 22 de junho de 1998.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Modifica Anexo II – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – parte integrante da Lei n.º 359/98.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de junho de 2003.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE EVOLUÇÃO DE NÍVEL SALARIAL DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

	I	II (10%)	III (10%)	IV (10%)	V (10%)	VI (5%)	VII (5%)
1	340,00	374,00	411,40	452,54	497,79	522,68	548,81
2	350,20	385,22	423,74	466,12	512,72	538,36	565,27
3	360,71	396,78	436,45	480,10	528,10	554,51	582,23
4	371,53	408,68	449,54	494,50	543,94	571,15	599,70
5	382,68	420,94	463,03	509,34	560,26	588,28	617,69
6	401,81	433,57	476,92	524,62	577,07	605,93	636,22
7	413,86	446,58	491,23	540,36	594,38	624,11	655,31
8	434,55	459,98	505,97	556,57	612,21	642,83	674,97
9	447,59	473,78	521,15	573,27	630,58	662,11	695,22
10	461,02	487,99	536,78	590,47	649,50	681,97	716,08
11	474,85	502,63	552,88	608,18	668,99	702,43	737,56
12	489,10	517,71	569,47	626,43	689,06	723,50	759,69
13	503,77	533,24	586,55	645,22	709,73	745,21	782,48
14	518,88	549,24	604,15	664,58	731,02	767,57	805,95
15	534,45	565,72	622,27	684,52	752,95	799,60	830,13